



# ABRACEEL

## Reforma Tributária

### PL 3887/20 - Institui a Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços (CBS)

Agosto de 2020

# Reforma Tributária

- Existência das PECs 110/19 e 45/19 referentes à reforma tributária visando unificação dos tributos (PIS/COFINS/ICMS/IPI/IR/CSLL) e que estão em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.  
> Para tanto é necessário quórum qualificado para aprovação, ou seja, efetuada por três quintos dos parlamentares, rito mais complexo e demorado.
- O Projeto de Lei da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) 3887/20 visando unificação da Pis/Cofins nasce como lei ordinária, sua tramitação teoricamente mais fácil pois exige maioria simples das casas.

## **PL 3887/2020**

- Autor: Poder Executivo

Ministro Guedes enviou o PL 3887/20 no dia 21/07/2020

- Situação: Aguardando despacho do Presidente

Prazo para análise na Câmara dos Deputados de 45 dias.

- Tramitação: Câmara dos Deputados

Sessões e reuniões ainda não agendadas

# Tributação na comercialização de energia

## Hoje

- Pis/Cofins regra geral 9,25%
- Pis/Cofins Regime Especial para liquidação na CCEE 3,65%
- Lucro Real - IRPJ/CSLL 34%
- Lucro presumido – IRPJ/CSLL 2,72%
- Lucro presumido com Pis/Cofins de 3,65%
- Regime especial Pis/Cofins - investimentos para desenvolvimento da infraestrutura REIDI – 0%
- Desoneração na geração e comercialização por Itaipu
- Isenção sobre o gás do programa prioritário de termelétricidade PPT

## Com o PL 3887

- Extinção do Pis/Cofins a 9,25% e Criação da CBS com alíquota de 12%
- Extinção da alíquota Pis/Cofins 3,65%, no lucro presumido, para CBS de 12%
- Extinção do Regime Especial (CCEE) Pis/Cofins de 3,65% para CBS 12%
- Fim do Regime Especial de Investimento para o Desenvolvimento da infraestrutura - REIDI

# Simulações

## Comercialização de Energia

Atual		Cenário CBS		Aumento de carga tributária	Aumento em percentual
Venda	100,00	Venda	100,00		
<b>Pis/Cofins 9,25%</b>	9,25	<b>CBS 12%</b>	12,00		
Compra	80,00	Compra *	80,00		
<b>Pis/Cofins 9,25%</b>	7,40	<b>CBS 12%</b>	9,60		
Pagto Pis/Cofins	<b>1,85</b>	Pagto CBS	<b>2,40</b>	<b>0,55</b>	<b>30%</b>
* Considerando o crédito na compra de energia					

## Liquidação da Energia na CCEE

Atual		Cenário CBS		Aumento de carga tributária	Aumento em percentual
Venda	100,00	Venda	100,00		
Compra	80,00	Compra	80,00		
Net	20,00	Net	20,00		
pis/cofins 3,65%	0,73	pis/cofins 12%	2,40		
Pagto Pis/Cofins	0,73	Pagto Pis/Cofins	2,40	1,67	<b>229%</b>

# Simulações

## Pis/Cofins Lucro Presumido na Comercialização de Energia

Atual		Cenário CBS		Redução de carga tributária	Redução
Venda	100,00	Venda	100,00		
<b>Pis/Cofins 3,65%</b>	3,65	<b>CBS 12%</b>	12,00		
		<b>Compra</b>	80,00		
		<b>CBS 12%</b>	9,60		
		<b>a recolher</b>	2,40	- 1,25	<b>-52%</b>

# Reforma Tributária

- O PL como está proposto acarretará aumento do preço de energia aos consumidores finais
- Importante a criação de um regime de transição
  - Alíquotas escalonadas
  - Respeito aos contratos (aplicação da regra anterior a lei da CBS aos contratos de longo prazo a exemplo do previsto para o gás no PPT)
  - Manutenção por mais um período do regime especial quando da liquidação da CCCE (art. 47 da Lei 10.637/02)
- Direito a crédito de pagamentos a bancos, inclusive juros e comissões de fianças e principais despesas de projeto de infra

# OBRIGADO

[www.abraceel.com.br](http://www.abraceel.com.br)  
abraceel@abraceel.com.br



**ABRAÇEEL**